

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Direção Regional dos Transportes e da
Mobilidade Terrestre**

**PLANO DE PREVENÇÃO DE
RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS**

dezembro 2024



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

**O Diretor Regional dos Transportes e da
Mobilidade Terrestre**

Despacho

Aprovado

FICHA TÉCNICA

Título: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Versão: 1.0

Edição: dezembro, 2024

Editor: Direção Regional dos Transportes e Mobilidade Terrestre (DRTMT)

Endereço: Rua do Seminário, 21

9050-022 Funchal

www.madeira.gov.pt/drtmt

Coordenação: Subdiretora Regional



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO.....	5
II.	A DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE.....	7
II.1.	NATUREZA.....	7
II.2.	MISSÃO E ATRIBUIÇÕES.....	7
II.3.	VISÃO.....	8
II.4.	VALORES.....	8
II.5.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	10
III.	DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.....	12
III.1.	CONCEITOS.....	12
III.2.	CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.....	13
III.3.	METODOLOGIA.....	16
III.4.	MATRIZ DE GRADUAÇÃO DO RISCO.....	17
III.5.	ÁREAS DE RISCO E RESPONSÁVEIS.....	19
III.6.	MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS.....	21
III.7.	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E RESPECTIVAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS.....	23
I.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

SIGLAS E ACRÓNIMOS

Sigla	Descrição
DL	Decreto-Lei
DRETT	Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres
DRTMT	Direção Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre
DRR	Decreto Regulamentar Regional
DSCO	Direção de Serviços de Contraordenações
DSTT	Direção de Serviços de Transportes Terrestres
DSV	Direção de Serviços de Viação
DTT	Divisão de Transportes Terrestres
GR	Grau de Risco
IP	Impacto Previsível da Ocorrência do Risco
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PO	Probabilidade de Ocorrência do Risco
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RAM	Região Autónoma da Madeira
RCN	Responsável pelo Cumprimento Normativo
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
SREI	Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
SREMP	Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas
DL	Decreto-Lei
DRETT	Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres
DRTMT	Direção Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre
DRR	Decreto Regulamentar Regional
DSCO	Direção de Serviços de Contraordenações
DSTT	Direção de Serviços de Transportes Terrestres
DSV	Direção de Serviços de Viação



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



I. INTRODUÇÃO

Na sequência da publicação do Decreto-Lei (DL) 109-E/2021, de 9 de dezembro (doravante designado DL 109-E/2021), que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), foi instituído a obrigação de as entidades abrangidas implementarem um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclui, entre outros, a elaboração e implementação de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que abranja toda a sua organização e atividade.

Este instrumento tem como propósito permitir às entidades identificar as fragilidades e riscos de corrupção e infrações conexas associados ao desenvolvimento das suas atividades, analisar e classificar esses riscos e, em consequência, adotar medidas preventivas, procedendo à respetiva monitorização e introdução de ações corretivas com o objetivo de mitigar a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas.

A Direção Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre (DRTMT), integra a administração direta da Região Autónoma da Madeira (RAM), no âmbito da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas (SREI), e empregava, a 30/09/2024, 83 trabalhadores, estando, por conseguinte, incluída no âmbito de aplicação do RGPC.

Tendo, no passado recente, as suas competências integradas na Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres (DRETT), apenas a 10 de novembro de 2023, com a publicação do Decreto Regulamentar Regional (DRR) n.º 15/2023/M, que aprovou a organização e funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira, se verificou uma divisão das competências da DRETT por duas Secretarias, nomeadamente a Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas (SREMP) e a SREI.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

Em consequência, com a publicação do DRR n.º 11/2024/M, de 14 de fevereiro, que aprovou a orgânica da SREI, foi criada a DRTMT, pelo que se procede agora, ao abrigo do n.º 5 do art.º 6.º do RGPC anexo ao DL 109-E/2021, à elaboração do PPR desta Direção Regional.



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



II. A DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

II.1. NATUREZA

A Direção Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre é um serviço da administração direta da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, dotado de autonomia administrativa.

II.2. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

A DRTMT tem por missão assegurar a execução da política definida para o setor dos transportes e mobilidade terrestre, promovendo o respetivo planeamento e coordenação, sendo sua especial missão a regulação e supervisão dos transportes terrestres.

Para atingir a sua missão, a DRTMT prossegue, entre outras, as seguintes atribuições:

- Assegurar o correto funcionamento do setor dos transportes e mobilidade terrestre, garantindo a emissão dos títulos de autorização e de licenciamento, nos termos legais;
- Proceder a ações de fiscalização nos domínios dos transportes e mobilidade terrestre;
- Coordenar o exercício da fiscalização do trânsito, em articulação direta com as demais entidades fiscalizadoras;
- Proceder à coordenação e planeamento no setor dos transportes e mobilidade terrestre, promovendo a eficiência dos recursos disponíveis;
- Promover o acompanhamento, avaliação e revisão dos instrumentos do ordenamento e regulação no setor;
- Autorizar e fiscalizar a admissão de veículos ao trânsito na via pública;



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

- Garantir a aplicação da legislação em vigor sobre a habilitação legal para conduzir;
- Promover o estudo da sinalização de vias públicas;
- Promover o estudo das causas e fatores intervenientes nos acidentes de viação;
- Assegurar o correto funcionamento do mercado regional dos transportes de passageiros e de mercadorias, garantindo a emissão dos devidos certificados, títulos de autorização e de licenciamento, nos termos legais;
- Promover estudos sobre o funcionamento do mercado dos transportes terrestres;
- Fomentar a utilização do transporte público e a implementação de uma adequada cobertura espacial da rede regional de transportes públicos coletivos de passageiros;
- Assegurar a aplicação do direito contraordenacional em matéria de viação e de transportes terrestres, designadamente o processamento das correspondentes infrações;
- Promover e implementar medidas no âmbito da prevenção e segurança rodoviária.

II.3. Visão

A DRTMT ambiciona ser um organismo de referência, que aplica as boas práticas, atua de forma dinâmica e proactiva e presta serviços de excelente qualidade.

II.4. VALORES

Em consonância com as linhas orientadoras estabelecidas pela tutela, a DRTMT suporta a sua atuação nos seguintes valores:



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

- **Prosseção do interesse público** - prevalência do interesse da comunidade e dos cidadãos sobre o interesse particular;
- **Legalidade** - desenvolvimento da sua atividade em conformidade com a Lei;
- **Colaboração com os particulares** - prestação das informações e esclarecimentos solicitados e necessários, apoiando e estimulando a iniciativa dos cidadãos e recebendo as suas sugestões e informações;
- **Transparência e rigor** - exigência de fundamentação do processo de tomada de decisão;
- **Utilização racional de bens e recursos** - orientada por critérios de economia, eficiência e eficácia;
- **Integridade, lealdade, equidade e espírito de equipa** - atuação regida por critérios de honestidade pessoal e de integridade de caráter, de equilíbrio e justiça na tomada de decisão, de forma leal, solidária e cooperante;
- **Confidencialidade** - tratamento adequado das informações por forma a não ceder, revelar, utilizar ou referi-las, diretamente ou por interposta pessoa.

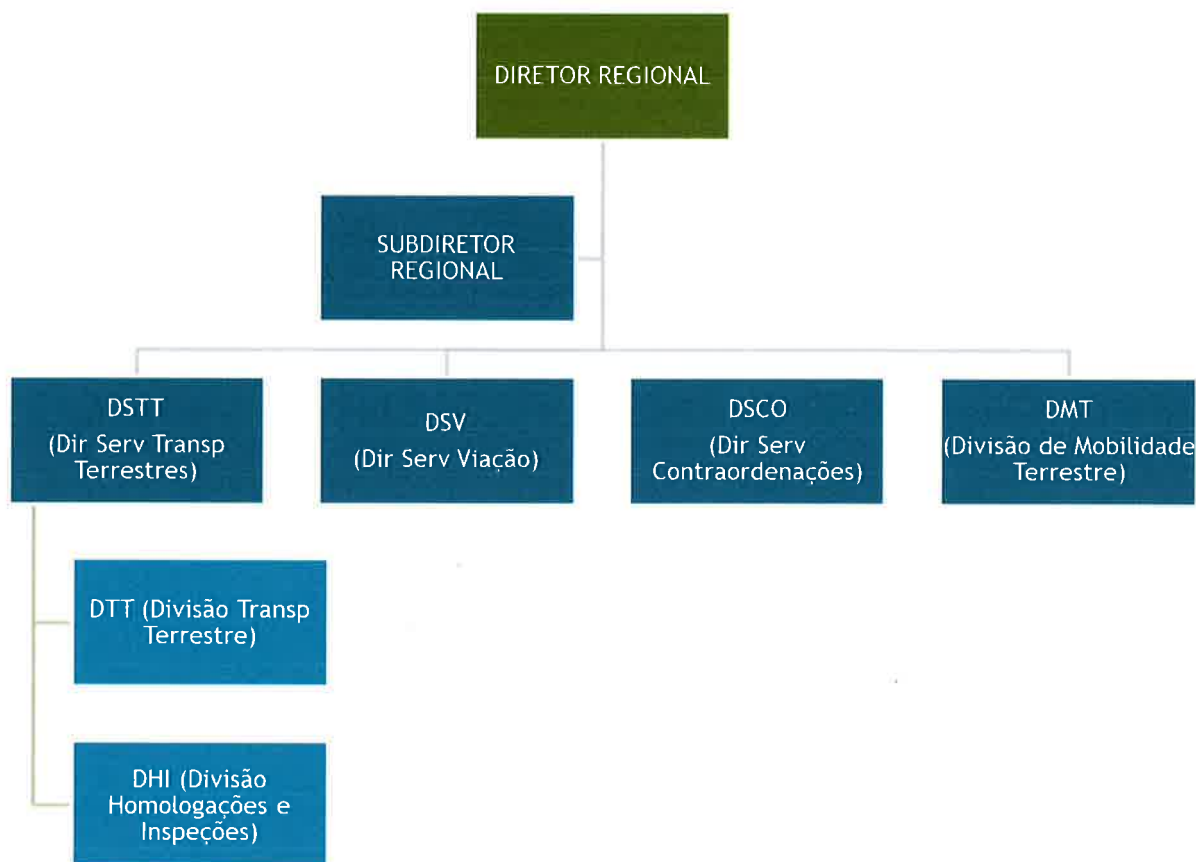


Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



II.5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A DRTMT é dirigida por um diretor regional, coadjuvado por um subdiretor regional e está organizada segundo o modelo hierarquizado, compreendendo três unidades orgânicas nucleares e três unidades flexíveis, uma das quais na dependência direta do diretor regional:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

A 30/09/2024, possuía um total de 83 colaboradores, apresentando a seguinte distribuição por grupos e cargos/carreiras:

Grupo	Cargo/Carreira	N.º de efetivos
Dirigentes	Direção Superior	2
	Direção Intermédia (Diretores de Serviços)	3
	Direção Intermédia (Chefes de Divisão)	3
Técnicos Superiores	Técnicos Superiores	24
Inspetores	Assistentes Técnicos	6
Administrativos	Assistentes Técnicos	37
Operacionais	Assistentes Operacionais	8
Total		83



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



III. DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

III.1. CONCEITOS

A elaboração deste Plano teve subjacente a utilização dos seguintes conceitos:

- **Atividade** - conjunto de tarefas relacionadas entre si, de forma sequencial e lógica, para a realização de um determinado objetivo;
- **Risco** - evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência na prossecução dos objetivos da organização;
- **Probabilidade de ocorrência** - estimativa da frequência de ocorrência do risco num intervalo de tempo consistente (pelo menos 1 ano);
- **Impacto previsível** - possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir;
- **Grau de risco** - classificação do nível de risco através da combinação da probabilidade de ocorrência do risco com o correspondente impacto previsível, utilizando uma matriz de aferição;
- **Medidas preventivas** - estratégias concebidas ou adotadas com o objetivo de prevenir a materialização de um determinado risco;
- **Medidas corretivas** - ações concebidas ou adotadas com o objetivo de corrigir uma situação concreta de risco ocorrida;
- **Responsável** - Pessoa ou unidade orgânica que tem a responsabilidade de implementar as medidas preventivas associadas a determinado risco.





III.2. CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Existe corrupção quando, da prática de qualquer ato lícito ou ilícito, ou da sua omissão, se verifica em troca recebimento de vantagem, patrimonial ou não patrimonial, ou de qualquer outra compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro.

O RGPC prevê os seguintes crimes integrados na corrupção e infrações conexas:

Infração	Conceito	Disposição legal
Corrupção ativa	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim da prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.	Artigo 374.º do Código Penal
Corrupção passiva	Conduta de funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação ou de que resulte a obtenção de vantagem não devida mesmo que o ato ou omissão não sejam contrários aos deveres do cargo.	Artigo 373.º do Código Penal





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

Infração	Conceito	Disposição legal
Recebimento ou oferta indevidos de vantagem	Conduta de funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida.	Artigo 372.º do Código Penal
Peculato	O funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.	Artigo 375.º do Código Penal
Peculato em uso	O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções; O funcionário que, sem especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afetado.	Artigo 376.º do Código Penal
Participação económica em negócio	O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.	Artigo 377.º do Código Penal



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

Infração	Conceito	Disposição legal
Concussão	Conduta de funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.	Artigo 379.º do Código Penal
Abuso de poder	Comportamento de funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	Artigo 382.º do Código Penal
Prevaricação	Conduta de funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce.	Artigo 369.º do Código Penal
Tráfico de influência	Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.	Artigo 335.º do Código Penal



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

Infração	Conceito	Disposição legal
Branqueamento	Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal; quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos; quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.	Artigo 368.º-A do Código Penal

III.3. METODOLOGIA

Na elaboração do presente Plano, foram delineadas as seguintes linhas de atuação:

- Estudo da legislação pertinente e documentos orientadores emanados pelo MENAC;
- Articulação do Código de Ética e Conduta 2023 da SREI com este PPR, por ser um instrumento de implementação comum para todos os organismos que compõe a administração direta daquela Secretaria;



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

- Análise crítica do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DRETT, nos pontos respeitantes às competências da DRTMT, e respetivo relatório de execução referente ao ano de 2023;
- Solicitação de contributos das diferentes unidades orgânicas para identificar as principais funções/procedimentos por si realizados, os riscos associados e as medidas a implementar para a sua prevenção;
- Reuniões com os dirigentes das unidades orgânicas para analisar criticamente o levantamento efetuado e para preparar a ficha de identificação de riscos;
- Adaptação e harmonização das fichas das diferentes unidades orgânicas;
- Recolha dos contributos das unidades orgânicas na avaliação e graduação do risco, atento o modelo de análise de risco adotado;
- Análise da informação recolhida, sistematização e construção da matriz de risco;
- Preparação do documento final e submissão à aprovação superior.

III.4. MATRIZ DE GRADUAÇÃO DO RISCO

O grau de risco resulta da conjugação da probabilidade de ocorrência (PO) com o impacto previsível (IP). Na graduação do risco utilizou-se uma matriz com 5 níveis de risco:



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



Matriz de graduação do risco

		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto (3)	Moderado	Elevado	Máximo

Quanto aos critérios que permitiram a aplicação da matriz de graduação do risco, estabeleceram-se os seguintes pressupostos, recorrendo ao histórico de ocorrências, atentos os procedimentos de trabalho instituídos e as medidas de prevenção já implementadas:

Critérios de avaliação da Probabilidade de Ocorrência

Probabilidade Previsível de Ocorrência	
Baixa	Desconhecimento da ocorrência do risco num intervalo de tempo com alguma consistência (pelo menos 1 ano).
Média	A análise do histórico, considerando um intervalo de tempo com alguma consistência (pelo menos 1 ano) revela alguns sinais que suscitam a utilidade de adoção de medidas preventivas adicionais.
Alta	O histórico revela claros sinais de ineficácia das medidas existentes e requer a necessidade de adoção de medidas corretivas adicionais.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

Nos casos em que ainda não existiam evidências objetivas (históricas) sobre a eficácia das medidas de prevenção adotadas, considerou-se adequado e prudente classificar os riscos com, pelo menos, uma probabilidade de ocorrência Média.

Critérios de avaliação da Gravidade do Impacto

Gravidade previsível do Impacto	
Baixo	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento/função, requerendo a revisão do procedimento. O impacto é interno, com implicações no plano processual.
Médio	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento/função, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos. O impacto é interno, com implicações no plano processual e produtivo.
Alto	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento/função e pode ser objeto de mediatização. O impacto tem implicações internas no plano processual e produtivo e externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a credibilidade da instituição.

III.5. ÁREAS DE RISCO E RESPONSÁVEIS

Atenta a atividade desenvolvida pela DRTMT e as suas diversas competências, procedeu-se à análise crítica das suas atribuições, tendo-se identificado as seguintes áreas mais propícias à prática de atos de corrupção e infrações conexas:

- Reconhecimento de entidades formadoras no setor dos transportes rodoviários;
- Certificação profissional de motoristas;
- Licenciamento para acesso e exercício de atividades de transportes rodoviários;



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

- Atendimento presencial;
- Tratamento do Expediente;
- Instrução dos processos de contraordenação;
- Decisão administrativa dos processos de contraordenação;
- Execução das decisões administrativas condenatórias;
- Análise e emissão de pareceres sobre carreiras urbanas e interurbanas;
- Acompanhamento de testes de veículos para novas concessões;
- Análise e gestão de reclamações de utentes dos transportes públicos;
- Procedimentos administrativos em matéria de ensino da condução;
- Procedimentos administrativos em matéria de atribuição, troca e renovação de cartas de condução;
- Licenciamento de empresas exploradoras de escola de condução;
- Licenciamento de escolas de condução;
- Certificação dos profissionais do ensino de condução;
- Inspeção e homologação de veículos;
- Guarda e movimentação de valores;
- Registo de receita;
- Anulação de receita;
- Análise e validação dos valores a pagar de Indemnizações Compensatórias;
- Reporte do abono para falhas;
- Gestão e manutenção do parque automóvel.

Com o intuito de promover o envolvimento de todas as pessoas na prevenção e combate à corrupção, clarificou-se a repartição de responsabilidades por toda a organização:



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

Repartição de Responsabilidades

Direção Superior (Diretor e Subdiretor Regionais)	Compreender os riscos potenciais, aprovar o PPR e assegurar que os dirigentes intermédios identificam, monitorizam e controlam os riscos, atualizando os níveis de risco em função das medidas implementadas e dos resultados obtidos.
Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)	Coordenar os trabalhos de preparação do plano e atualização, quando necessária. Acompanhar a sua execução e a eficácia das medidas previstas. Elaborar/supervisionar a elaboração dos relatórios de execução, garantindo a sua tempestividade.
Dirigentes Intermédios (Diretores de Serviço e Chefes de Divisão)	Participar no processo de identificação e avaliação dos riscos, definindo medidas preventivas ou mitigadoras. Garantir a operacionalização eficaz do plano na sua esfera de atuação. Verificar permanentemente o cumprimento das medidas no decurso da atividade normal diária da respetiva unidade orgânica. Analisar e reportar superiormente os resultados das medidas, implementar ações corretivas e participar ativamente na resolução das deficiências detetadas.
Trabalhadores e restantes colaboradores	Compreender e respeitar os procedimentos de operacionalização do plano no âmbito das atividades por si desenvolvidas. Comunicar superiormente as deficiências detetadas e todas as informações que forem relevantes para a eficaz prevenção dos riscos.

III.6. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A monitorização e controlo da execução do plano será efetuada até ao mês de abril do ano seguinte, com a elaboração do relatório de avaliação anual, e no mês de outubro do próprio ano, nas situações de risco



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

elevado ou máximo identificadas, através de relatórios de avaliação intercalar, de acordo com a previsão legal aplicável.

A avaliação do PPR será coordenada pelo RCN e compreende a recolha e análise de informação junto dos dirigentes ou responsáveis designados sobre:

- A execução das medidas, isto é, se estão a ser cumpridas por todos;
- A verificação da sua eficácia, ou seja, se cumpridas estão a ser eficazes ou se, por oposição, há conhecimento ou sinais da ocorrência dos riscos que se pretende prevenir.

O instrumento de excelência para este efeito são as próprias matrizes de risco, sendo imperioso identificar as medidas corretivas a implementar sempre que as medidas preventivas adotadas não demonstrem a eficácia que se previu.

Os elementos recolhidos serão analisados e compilados nos correspondentes relatórios que, depois de aprovados, serão objeto de divulgação por todos os colaboradores, remetidos à tutela, ao MENAC e publicitados na página eletrónica, no prazo de 10 dias contados da sua elaboração.

O plano será objeto de revisão de 3 em 3 anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica desta Direção Regional, em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 6.º do RGPC.



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

III.7. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E RESPETIVAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Unidade Orgânica	Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas	Responsável
			PO	IP	GR		
	Análise e validação dos valores a pagar de Indemnizações Compensatórias	Favorecimento indevido Tráfego de influências Corrupção	1	3	Moderado	Assegurar que as análises são devidamente fundamentadas, com base nos contratos de concessão Validação dos cálculos por pessoa diferente de quem os realizou Declaração de inexistência de conflito de interesses	Subdiretora Regional
	Reporte do Abono para falhas	Tráfego de influências Corrupção Reporte incorreto pelos colaboradores e consequentes pagamentos indevidos	1	2	Fraco	Validação, pelo superior hierárquico, dos dados reportados pelos respetivos colaboradores Segregação de tarefas entre quem elabora os mapas, quem valida e quem efetua o reporte para a SREI	Responsável da área da Receita
	Gestão e manutenção do parque automóvel	Utilização abusiva do veículo de serviço	1	3	Moderado	Definição e implementação de procedimentos Preenchimento dos mapas diários de utilização e validação por pessoa designada para o efeito Validação, por amostragem, dos consumos médios por confronto com os mapas diários de utilização	Secretária da Direção



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329

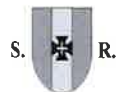


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

Unidade Orgânica	Direção de Serviços de Contraordenações						
	Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas	Responsável
			PO	IP	GR		
Instrução - Preparação da decisão administrativa	Abuso de poder Favorecimento indevido de terceiros Tráfico de influências Corrupção Extravio de documentos Falso cumprimento de inibições Prescrição indevida dos processos por atrasos propositados	1	3	Moderado	Fundamentação das decisões Revisão dos processos, por amostragem, pela hierarquia Atribuição aleatória dos processos Atualização do manual de procedimentos Promoção da adoção de comportamentos conformes ao Código de Ética e de Conduta Formação técnica específica de CO Controlo das situações de acumulação de funções entre público e privado Segregação de funções entre quem analisa e propõe e quem decide	Diretor de Serviços	
Decisão administrativa	Coação Abuso de poder Corrupção Recebimento indevido de vantagem	1	3	Moderado	Formação técnica específica de CO Promoção da adoção de comportamentos conformes ao Código de Ética e de Conduta Controlo das situações de acumulação de funções entre público e privado Segregação de funções entre quem analisa e propõe e quem decide	Gestão de topo Diretor de Serviços	
Execução das decisões administrativas condenatórias	Prescrição indevida dos processos por atrasos propositados Abuso de poder Favorecimento indevido de terceiros Tráfico de influências Corrupção	1	2	Risco	Formação técnica específica em execuções Verificação, por amostragem, dos processos a remeter para tribunal, por pessoa diferente Aumento da equipa afeta às execuções	Diretor de Serviços	



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

Unidade Orgânica	Direção de Serviços de Contraordenações						
	Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas	Responsável
PO			IP	GR			
	Recebimento dos valores das coimas e custos	Apropriação ou perda de valores Favorecimento indevido de terceiros Recebimento indevido de vantagem Corrupção	2	3	Elevado	Contagem física dos valores por pessoa diferente de quem recebe Formação e divulgação pelos trabalhadores do Código de Ética e de Conduta	Diretor de Serviços



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

Unidade Orgânica	Direção de Serviços dos Transportes Terrestres					
	Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas
PO			IP	GR		
Reconhecimento de entidades formadoras no setor dos transportes rodoviários	Favorecimento indevido Abuso de poder Corrupção	1	2	Fraco	Dupla verificação da documentação entregue, por pessoa diferente da que recebe Fundamentação dos pareceres Validação superior dos pareceres emitidos Implementação de plataforma informática para desmaterialização do processo, que permita rastrear os processos	Diretor de serviços/chefe de divisão
Certificação profissional de Motoristas	Favorecimento indevido Abuso de poder Corrupção	1	2	Fraco	Dupla verificação da documentação entregue, por pessoa diferente da que recebe Fundamentação dos pareceres Validação superior dos pareceres emitidos Implementação de plataforma informática para desmaterialização do processo, que permita rastrear os processos	Diretor de Serviços/chefe de divisão
Licenciamento para acesso e exercício de atividades de transportes rodoviários	Favorecimento indevido Abuso de poder Corrupção	1	2	Fraco	Dupla verificação da documentação entregue, por pessoa diferente da que recebe Fundamentação dos pareceres Validação superior dos pareceres emitidos Implementação de plataforma informática para desmaterialização do processo, que permita rastrear os processos	Diretor de Serviços/chefe de divisão
Recebimento dos valores das taxas	Apropriação ou perda de valores Favorecimento indevido de terceiros Recebimento indevido de vantagem Corrupção	2	3	Elevado	Contagem física dos valores por pessoa diferente de quem recebe Formação e divulgação pelos trabalhadores do Código de Ética e de Conduta	Diretor de Serviços/chefe de divisão



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

Unidade Orgânica		Direção de Serviços de Viação				
Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas	Responsável
		PO	IP	GR		
Procedimentos administrativos em matéria de ensino da condução	Favorecimento indevido do interessado Corrupção Tráfico de influências Abuso de poder	1	3	Moderado	Formação e divulgação pelos trabalhadores do Código de Ética e de Conduta Segregação de funções entre quem elabora os mapas dos exames e os examinadores Rotatividade dos examinadores Examinador diferente em caso de reprovação Presença nos exames práticos de uma terceira pessoa (instructor) Rotatividade dos coordenadores dos exames teóricos Assegurar a inexistência de conflitos de interesse Definição e implementação de procedimentos Perfil para "retificação administrativa", "deferimento na lista de tarefas", "isento" e "supressão de processos" restrito às pessoas com essa responsabilidade	Diretora de Serviços
Procedimentos administrativos em matéria de atribuição, troca, renovação de cartas de condução	Favorecimento indevido Corrupção	1	1	Mínimo	Formação e divulgação pelos trabalhadores do Código de Ética e de Conduta Promoção da rotatividade dos colaboradores Definição e implementação de procedimentos Tramitação dos processos em plataforma eletrónica, com check-lists associadas Segregação de funções entre quem analisa e propõe e quem decide Perfil para "retificação administrativa", "deferimento na lista de tarefas", "isento" e "supressão de processos" restrito a quem tem essa responsabilidade	Diretora de Serviços



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

Unidade Orgânica	Direção de Serviços de Viação					
	Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas
PO			IP	GR		
Licenciamento de Empresa Exploradora de Escola de Condução e de Escolas de Condução e certificação dos profissionais do ensino de condução	Favorecimento indevido Corrupção Tráfico de influências Abuso de poder	1	1	Mínimo	Formação e divulgação pelos trabalhadores do Código de Ética e de Conduta Implementação de check-lists para instrução dos processos Introdução dos processos na plataforma de gestão documental Vistorias efetuadas por equipas constituídas no mínimo por 2 elementos Definição e implementação de procedimentos	Diretora de Serviços
Recebimento dos valores das taxas	Apropriação ou perda de valores Favorecimento indevido de terceiros Recebimento indevido de vantagem Corrupção	2	3	Elevado	Contagem física dos valores por pessoa diferente de quem recebe Formação e divulgação pelos trabalhadores do Código de Ética e de Conduta	Diretora de Serviços



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

Unidade Orgânica	Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas	Responsável
			PO	IP	GR		
	Inspeção e homologação de veículos	Favorecimento indevido Obtenção de contrapartidas Exorbitar competências Tráfico de influências	1	1	Mínimo	Aplicação do Procedimento Administrativo nos atos a praticar Utilização de check-lists para a correta instrução do processo ou Utilização de procedimentos internos sempre que adequado Propostas fundamentadas com base na legislação e normativos técnicos Validação dos resultados pela hierarquia Promover a rotatividade dos técnicos Definição de prazos para conclusão das inspeções e homologações dos veículos, que serão monitorizados pela hierarquia	Chefia de Divisão de Homologações e Inspeções
	Tratamento do Expediente de Inspeções e Homologações	Extravio de documentos Atraso no tratamento, distribuição e expedição da correspondência Favorecimento indevido	1	1	Mínimo	Introdução dos processos na plataforma de gestão documental, sempre que adequado Garantia de encaminhamento para o superior hierárquico, para posterior verificação	Chefia de Divisão de Homologações e Inspeções
	Autorizações e licenças de veículos que não implicam inspeções ou homologações	Favorecimento indevido Falta de imparcialidade nas autorizações ou aprovações Corrupção	1	1	Mínimo	Aplicação do Procedimento Administrativo nos atos a praticar Utilização de check-lists para a correta instrução do processo ou Utilização de procedimentos internos sempre que adequado Propostas fundamentadas com base na legislação e normativos técnicos Validação dos resultados pela hierarquia Promover a rotatividade dos técnicos	Chefia de Divisão de Homologações e Inspeções
	Aprovação de projetos de veículos	Realização do projeto por pessoa interna ao serviço	1	1	Mínimo	Disponibilização aos interessados de lista de engenheiros projetistas no front-office Preenchimento do formulário de acumulação de funções Assegurar a inexistência de conflitos de interesse	Chefia de Divisão de Homologações e Inspeções



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329

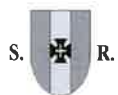


S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

Unidade Orgânica	Divisão da Mobilidade Terrestre					
	Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas
PO			IP	GR		
Análise e emissão de pareceres sobre carreiras urbanas e interurbanas	Favorecimento indevido Tráfico de influências Corrupção	1	1	Mínimo	Assegurar que os pareceres são devidamente fundamentados, com base nos contratos de concessão Pareceres revistos e validados pela hierarquia Rotatividade nas equipas de análise Declaração de inexistência de conflito de interesses	Chefe de Divisão
Acompanhamento de testes de veículos para nova concessão	Conflito de interesses com fabricantes Favorecimento indevido Tráfico de influências Corrupção	2	2	Moderado	Equipa constituída por um mínimo de duas pessoas Declaração de inexistência de conflito de interesses	Chefe de Divisão
Análise e Gestão de Reclamações de utentes dos transportes públicos	Favorecimento indevido Tráfico de influências Corrupção	1	1	Mínimo	Sistema de gestão de reclamações transparente e rastreável, através da plataforma informática Monitorização periódica pela hierarquia Rotatividade nas equipas de análise	Chefe de Divisão



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E DA MOBILIDADE TERRESTRE

Unidade Orgânica	Funções/Procedimentos	Riscos	Análise e Classificação do Risco			Medidas preventivas/corretivas	Responsável
			PO	IP	GR		
	Guarda e movimentação de valores	Apropriação indevida de valores Tráfico de influências Corrupção	2	3	Elevado	Recolha diária dos valores recebidos, conferência física por quem recebe, confronto com a documentação e confirmação por aposição de assinatura das partes Depósito diário do numerário e cheques recebidos no dia anterior Definição e implementação de procedimentos	Responsável da área da Receita
	Registo de receita	Apropriação indevida de valores Tráfico de influências Corrupção	2	2	Moderado	Implementação de Procedimentos e Instruções de Trabalho Ações de sensibilização e de formação específica para os colaboradores da área Validação junto da DROT dos valores recebidos diretamente na conta bancária, previamente ao registo da receita Verificação periódica na aplicação informática da receita pendente de registo Rotatividade dos técnicos	Responsável da área da Receita
	Anulação de receita	Apropriação indevida de valores Tráfico de influências Corrupção	2	2	Moderado	Segregação de tarefas entre quem solicita e quem efetua a anulação da receita Anulação da receita efetuada exclusivamente pela área da Receita Obrigatoriedade de fundamentação da anulação por quem solicita Inclusão, na aplicação de faturação, do pedido, data motivo e pessoa que solicitou a anulação, para rastreabilidade futura Anulação da receita efetuada por pessoa diferente da que emitiu a NER (nota de entrega de receita)	Responsável da área da Receita



Rua do Seminário n.º 21 | 9050-022 Funchal | T. +351 291 145 180
www.madeira.gov.pt | drtmt@madeira.gov.pt | NIF: 671 001 329



I. CONSIDERAÇÕES FINAIS

“A corrupção é a principal causa do atraso no desenvolvimento e da prevalência de desigualdade económica e social em Portugal.”¹

A corrupção compromete a essência das instituições, abala a sua credibilidade e destrói a confiança dos cidadãos nos serviços públicos.

Com este plano pretende-se reforçar a cultura organizacional da DRTMT e aprofundar o seu compromisso na prevenção do fenómeno da corrupção e infrações conexas, onde todos e cada um desempenham um papel crucial na prevenção e no combate à corrupção, garantindo a implementação das medidas preventivas no seu trabalho diário e denunciando fenómenos relacionados com a corrupção e infrações conexas que tenham conhecimento.

O presente Plano, depois de aprovado, será objeto de divulgação no prazo de 10 dias, por todos os colaboradores desta Direção Regional, publicado na respetiva página eletrónica e remetido à tutela, à Inspeção Regional de Finanças e ao MENAC, de acordo com o previsto nos n.ºs 6, 7 e 9 do art.º 6.º do RGPC, em observância do princípio da transparência na gestão pública.

11 de dezembro de 2024

¹ In “Corrupção em Portugal: Definições, Sinais e Principais Fontes” - André Corrêa d’Almeida

